



LISSABON NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ nº 60.183.030/0001-02

NIRE nº 42209152626

Rua Expedicionário Holz, nº 550, Sala 1301, Box AE8
Bairro América, Joinville (SC), CEP 89201-740

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO REALIZADA EM 01/08/2025

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA

- Data, Hora e Local:** No dia 01 de agosto de 2025 às 9h30min na sede social da sociedade empresária limitada denominada **LISSABON NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** (a “Sociedade”), localizada na Rua Expedicionário Holz, nº 550, Sala 1301, Box AE8, Bairro América, no município de Joinville (SC), CEP 89.201-740.
- Presença e Convocação:** Dispensada a publicação de convocação em virtude da presença dos Sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, qual seja:
 - TREVISO NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.841.238/0001-92, com sede na Avenida Rio Branco, nº 404, Torre II, Sala 1203, bairro Centro, no município de Florianópolis (SC), CEP 88015-203, neste ato devidamente representada por sua Sócia Administradora, Sra. **SILVIA MARIA BARROSSI**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 19/01/1968, inscrita no CPF sob o nº 489.582.120-04, portadora da Carteira de Identidade nº 1036805131, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Travessa Manaus, nº 109, apto. 303, Bairro Cidade Alta, no município de Bento Gonçalves (RS), CEP 95700-356; e
 - DANIEL ANGELO LUCCHESI BARROSSI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/01/1971, inscrito no CPF sob o nº 642.497.780-53, portador da Carteira de Identidade nº 9055354576, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado na Travessa Manaus, nº 190, Apartamento 504, bairro Cidade Alta, no município de Bento Gonçalves (RS), CEP 95700-356.
- Mesa:** Abertos os trabalhos, foram aclamados para presidir esta assembleia a Presidente Sra. **Silvia Maria Barossi**, qualificada acima, e para secretariá-la o Sr. **Daniel Angelo Lucchese Barossi**, também acima já qualificado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/08/2025 Data dos Efeitos 19/08/2025

Arquivamento 42300068110 Protocolo 256088160 de 19/08/2025 NIRE 42300068110

Nome da empresa LISSABON NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 375591564513900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

21/08/2025



4. Da Ordem do Dia:

- a. Aprovação da Transformação da **LISSABON NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, em Sociedade Anônima de Capital Fechado;
- b. Aprovação do Estatuto Social;
- c. Eleição dos Membros da Diretoria; e
- d. Remuneração da Diretoria.

5. Deliberações: Por unanimidade de votos, foram tomadas as seguintes deliberações:

5.1. Aprovar a transformação da Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima, na forma dos artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil, que passará a operar sob a denominação de "**LISSABON NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**", sendo certo que a transformação de tipo societário ora aprovada não importará em dissolução da Sociedade, a qual continuará existindo com os mesmos direitos e obrigações sociais, conservando o mesmo patrimônio e a mesma escrituração comercial e fiscal.

5.2. Em virtude da transformação aprovada na forma do subitem 5.1. acima, todas as 20.000 (vinte mil) quotas representativas do capital social da Sociedade, totalmente subscritas e já integralizadas, são convertidas em **10.200 (dez mil e duzentas) ações ordinárias** e **9.800 (nove mil e oitocentas) ações preferenciais**, estas últimas sem direito a voto, todas nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, mantendo-se a atual participação societária detida por cada um dos Acionistas, conforme o **Anexo II**.

5.3. Em atendimento ao artigo 81 da Lei nº 6.404/76 (LSA), a Sra. Presidente anunciou que o capital social está totalmente subscrito e integralizado.

5.4. Em virtude da transformação aprovada na forma do subitem 5.1. acima, a Sociedade passa a ser regida pelas disposições legais da Lei nº 6.404/76 (LSA), assim como as suas alterações posteriores.

5.5. Passou-se, então, à leitura e discussão do projeto de Estatuto Social, o qual, aprovado por unanimidade, foi anexado, em sua íntegra, à Ata desta Assembleia Geral como **Anexo I**.

5.6. Em conformidade com o Estatuto Social da Companhia (**Anexo I**) aprovado no subitem 5.5., a Sociedade transformada será administrada no momento por uma Diretoria composta por 02 (dois) Diretores(as), nos termos do artigo 143 da Lei nº 6.404/76 (LSA).

5.7. Realizada a eleição e apurados os votos, foram eleitos os seguintes **MEMBROS DA DIRETORIA:**

- a. a Sra. **SILVIA MARIA BAROSSO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 19/01/1968, inscrita no CPF sob o nº 489.582.120-04, portadora da Carteira de Identidade nº



1036805131, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Travessa Manaus, nº 109, apto. 303, Bairro Cidade Alta, no município de Bento Gonçalves (RS), CEP 95700-356, para ocupar o cargo de **DIRETORA PRESIDENTE** da Companhia; e

- b. O Sr. **DANIEL ANGELO LUCHESE BAROSSO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/01/1971, inscrito no CPF sob o nº 642.497.780-53, portador da Carteira de Identidade nº 9055354576, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado na Travessa Manaus, nº 190, Apartamento 504, bairro Cidade Alta, no município de Bento Gonçalves (RS), CEP 95700-356, para ocupar o cargo de **DIRETOR COMERCIAL** da Companhia.

5.8. Fixar a remuneração global anual da administração da Companhia, para o primeiro mandato, em até em até R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

5.9. Dar por efetivamente transformada a Sociedade em Sociedade Anônima, sob a denominação de "**LISSABON NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**", com o cumprimento de todas as formalidades legais, cabendo à Diretoria da Sociedade proceder a atualização dos registros e anotações junto aos órgãos públicos competentes para que conste a transformação da Sociedade em Sociedade Anônima, informando sua nova denominação social.

TERMO DE DECLARAÇÕES: Os membros da Diretoria, ora eleitos, aceitam os cargos para os quais foram escolhidos, afirmando expressamente e sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração e/ou fiscalização da Companhia, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o consumo, a fé pública ou a propriedade.

DO ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Não existindo mais assuntos a serem tratados, a Presidente encerrou a Assembleia. O Secretário lavrou a presente ata e executou a sua leitura, que, em seguida, foi assinada pelos Acionistas, pelo Secretário e pela Presidente.

Joinville (SC), 01 de agosto de 2025.

Componentes da mesa:

SILVIA MARIA BAROSSO
Presidente

DANIEL ANGELO LUCHESE BAROSSO
Secretário



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/08/2025 Data dos Efeitos 19/08/2025

Arquivamento 42300068110 Protocolo 256088160 de 19/08/2025 NIRE 42300068110

Nome da empresa LISSABON NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 375591564513900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

21/08/2025

Acionistas:

TREVISO NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

p. Sílvia Maria Barossi

DANIEL ANGELO LUCHESE BAROSSO

Diretores:

| | |
|---|--|
| _____ SILVIA MARIA BAROSSO Diretora Presidente | _____ DANIEL ANGELO LUCHESE BAROSSO Diretor Comercial |
|---|--|

Visto do Advogado:

Rafael Oss Emer

OAB/RS 95.070 | OAB/SC 66.951



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/08/2025 Data dos Efeitos 19/08/2025

Arquivamento 42300068110 Protocolo 256088160 de 19/08/2025 NIRE 42300068110

Nome da empresa LISSABON NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 375591564513900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

21/08/2025

ANEXO I

LISSABON NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 60.183.030/0001-02

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I

Da Denominação, Sede, Objeto, Início e Duração Social.

Artigo 1º. Esta sociedade anônima, de capital fechado, girará sob a denominação social de **LISSABON NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.** e reger-se-á pelo presente estatuto social e pela legislação vigente e aplicável à matéria.

Artigo 2º. A Companhia tem sua sede e domicílio na Rua Expedicionário Holz, nº 550, Sala 1301, Box AE8, Bairro América, no município de Joinville (SC), CEP 89.201-740.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social:

- a) Gestão e administração de bens imóveis de sua propriedade, compra e venda de imóveis, aluguel de imóveis próprios **(CNAES 68.10-2-01 e 68.10-2-02)**;
- b) Holdings de instituições não financeiras, gestão e administração de negócios de empresas pertencentes ao mesmo grupo **(CNAE 64.62-0/00)**;
- c) Administração de participações societárias, sem que haja o controle e interferência nas atividades das empresas, visando a obtenção lucros ou dividendos **(CNAE 64.63-8/00)**;
- d) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica **(CNAE 70.20-4/00)**; e
- e) Gestão de ativos intangíveis não financeiros **(CNAE 77.40-3/00)**.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 19 de março de 2025.

Capítulo II

Do Capital Social.

Artigo 5º. O capital social da Companhia subscrito e integralizado é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) ações, sendo **10.200 (dez mil e duzentas) ações ordinárias** e **9.800 (nove mil e oitocentas) ações preferenciais**, estas últimas sem direito a voto, todas nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/08/2025 Data dos Efeitos 19/08/2025

Arquivamento 42300068110 Protocolo 256088160 de 19/08/2025 NIRE 42300068110

Nome da empresa LISSABON NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 375591564513900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

21/08/2025

Capítulo III
Das Ações, do Direito de Preferência nas Novas Subscrições,
Alienações e Certificados.

Artigo 6º. O capital será representado por ações ordinárias, com direito a voto, e ações preferenciais, sem direito a voto, todas nominativas e sem valor nominal, podendo ser de classes diversas e que serão indivisíveis em relação à Companhia.

Parágrafo Primeiro. Cada ação ordinária confere ao Acionista o direito a um voto nas Assembleias Gerais e gozará de todos os direitos previstos em lei e no estatuto social.

Parágrafo Segundo. As ações preferenciais sem direito a voto emitidas: **1)** terão prioridade sobre as ações ordinárias no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de liquidação da Companhia; e **2)** direito ao recebimento de um dividendo mínimo obrigatório de 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404./76 (Lei das Sociedade Anônimas).

Parágrafo Terceiro. As ações preferenciais adquirirão o exercício do direito de voto, nos termos do artigo 111, §1º, da Lei nº 6.404./76 (Lei das Sociedade Anônimas), apenas se a Companhia deixar de pagar o dividendo prioritário por três exercícios consecutivos.

Artigo 7º. À Companhia é facultado emitir ações, sem guardar a proporção das espécies ou classes das ações já existentes, bem como criar classes de ações preferenciais, desde que o número destas não ultrapasse o limite de 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas.

Parágrafo Único. Obedecidas as disposições do *caput* deste artigo, as ações poderão ter sua espécie alterada de ordinária para preferencial ou vice-versa e a Companhia poderá decidir a respeito da criação de novas espécies, formas, classes, vantagens, reembolso ou amortização das ações, observadas as disposições legais e estatutárias e mediante aprovação do quórum mínimo de 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas com direito a voto.

Artigo 8º. Os Acionistas terão direito de preferência, a ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação de sua deliberação e aviso expressando as condições gerais, para subscrever novas ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, decorrentes do aumento do capital social, obedecidas as classes e a proporção do número das já possuídas.

Parágrafo Único. O órgão que autorizar a emissão poderá ampliar o prazo para o exercício do direito de preferência para até 60 (sessenta dias).

Artigo 9º. A Companhia poderá efetuar o resgate, reembolso ou amortização de ações de sua emissão, respeitadas as disposições legais pertinentes.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/08/2025 Data dos Efeitos 19/08/2025

Arquivamento 42300068110 Protocolo 256088160 de 19/08/2025 NIRE 42300068110

Nome da empresa LISSABON NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 375591564513900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

21/08/2025

Capítulo IV
Da Administração Social.
Diretoria.

Artigo 10. A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 01 (um) e no máximo 03 (três) Diretores, acionistas ou não, respeitando os termos do artigo 143 da Lei nº 6.404/76 (LSA), sendo necessariamente denominados de Diretor Presidente, Diretor Comercial e/ou sem designação específica.

Artigo 11. O(s) Diretor(es) será(ão) eleito(s), substituído(s) ou destituído(s) pela Assembleia Geral, exercendo seu(s) mandato(s) pelo prazo de 03 (três) anos, podendo ser(em) reeleito(s), e permanecerá(ão) nos cargos até a investidura do(s) novo(s) administrador(es) eleito(s).

Parágrafo Primeiro. O(s) Diretor(es) será(ão) investido(s) no(s) seu(s) cargo(s) mediante assinatura de Termos de Posse.

Parágrafo Segundo. O(s) Diretor(es) perceberá(ão) remuneração(ões) fixada(s) de forma global e anual pela Assembleia, cabendo ao(s) Diretor(es), na hipótese de pluralidade, individualizar os respectivos valores.

Artigo 12. As reuniões da Diretoria serão presididas pela Diretora Presidente. Todas as deliberações serão lavradas em atas no livro próprio, que será assinado pelo(s) Diretor(es) presente(s).

Parágrafo Único. Serão arquivadas na Junta Comercial e publicadas as atas das reuniões da Diretoria que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Artigo 13. Em caso de vacância, ausência ou falecimento da Diretora Presidente, o Diretor Comercial assumirá temporariamente o referido cargo, até que este ou um novo representante seja nomeado oficialmente através de Assembleia, sendo que esta nomeação do próximo Diretor(a) Presidente deverá ocorrer no prazo de até 60 (sessenta) dias.

Artigo 14. Em caso de vacância, ausência ou falecimento de qualquer outro Diretor (quando houver), a Assembleia se reunirá imediatamente, elegendo o membro da Diretoria faltante.

Artigo 15. A Diretoria será o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o seu funcionamento regular, investida de poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais.

Artigo 16. Dentro dos limites estabelecidos por lei e por este estatuto social, que a todo tempo deve(m) cumprir, o(s) Diretor(es) terá(ão) poderes para representar a Companhia e praticar os atos necessários para gerir todos os negócios, cabendo-lhe(s) garantir o seu funcionamento normal, sendo conferidas, dentre outras, que são necessariamente próprias e inerentes ao mandato, as seguintes atribuições:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/08/2025 Data dos Efeitos 19/08/2025

Arquivamento 42300068110 Protocolo 256088160 de 19/08/2025 NIRE 42300068110

Nome da empresa LISSABON NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 375591564513900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

21/08/2025

Parágrafo Primeiro: À Diretora Presidente caberá:

- a. Representar a Companhia em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, bem como outorgar procuração para a defesa de seus interesses em processos administrativos ou judiciais;
- b. Gerir e administrar todos os negócios sociais e gerais da Companhia;
- c. Operar em nome da Companhia com estabelecimentos bancários, financeiros, de crédito, Caixas Econômicas, abrir, movimentar e liquidar contas de quaisquer naturezas, aceitar, endossar, assinar, emitir e protestar cheques, duplicatas, saques, letras de câmbio ou notas promissórias;
- d. Negociar, caucionar, penhorar duplicatas e outros e quaisquer títulos de crédito, assinando os respectivos títulos, propostas e contratos;
- e. Assinar contratos e demais documentos, conforme o interesse da Companhia;
- f. Representar a Companhia perante terceiros e quaisquer repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, autorizado o uso do nome empresarial;
- g. Onerar, vender, prometer vender, permutar, doar, dar em pagamento, dar em garantia hipotecária, alienar fiduciariamente, de qualquer outra forma adquirir ou alienar bens móveis e imóveis da Companhia, prestar fianças ou avais;
- h. Aprovar os planos de trabalho e orçamento anuais, planos de investimentos e novos programas de expansão da Companhia, promovendo a sua execução nos termos aprovados;
- i. Formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer os critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral;
- j. Exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia, imprimindo-lhes a orientação mais adequada aos objetos sociais;
- k. Gerir e administrar os recursos humanos da Companhia;
- l. Gerenciar e responder pelo controle orçamentário da Companhia;
- m. Prover informações financeiras e gerenciais;
- n. Responder pelo controle de fluxo de caixa, aplicações financeiras e investimentos da Companhia;
- o. Estabelecer, gerir e coordenar a estratégia jurídica adotada pela Companhia, bem como supervisionar seus processos judiciais e administrativos;
- p. Responsabilizar-se pelos atos societários da Companhia.

Parágrafo Segundo. Os documentos que importem em responsabilidade bancária, financeira ou patrimonial para a Companhia, tais como contratos em geral, endossos em cheques, notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas e quaisquer títulos de crédito, confissões de dívidas, concessão de avais e fianças, contratos de abertura de crédito, atos praticados por filiais, procurações *ad negotia* e *ad judicia*, e quaisquer outros atos que criarem responsabilidade para a Companhia, ou dispensarem obrigações de terceiros, serão assinados pela Diretora Presidente.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/08/2025 Data dos Efeitos 19/08/2025

Arquivamento 42300068110 Protocolo 256088160 de 19/08/2025 NIRE 42300068110

Nome da empresa LISSABON NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 375591564513900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

21/08/2025

Parágrafo Terceiro. A representação da Companhia nos documentos enumerados no Parágrafo Segundo poderá ser objeto de delegação, assinado em instrumento próprio pela Diretora Presidente especificando expressamente a extensão dos poderes delegados.

Parágrafo Quarto. A Companhia será representada isoladamente pela Diretora Presidente ou por Procurador devidamente constituído, nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimento pessoal.

Artigo 17. A Companhia por deliberação exclusiva da Diretora Presidente, fica expressamente autorizada a prestar garantias, fianças, avais ou coobrigações em nome próprio e/ou em favor de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, ainda que não pertencentes ao seu quadro societário ou grupo econômico, inclusive mediante a constituição de ônus ou gravames sobre bens integrantes de seu patrimônio, sejam eles do ativo imobilizado ou do estoque, sempre que tais garantias forem consideradas convenientes aos interesses da Companhia ou de seus Acionistas.

Artigo 18. O(s) Diretor(es) apresentará(ão) anualmente o relatório, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras de todas as operações sociais, comunicando por escrito com 1 (um) mês de antecedência da Assembleia, que tais documentos se encontram à disposição dos Acionistas na sede, na forma do disposto no artigo 133 da Lei nº 6.404/76 (LSA).

Artigo 19. Em caso de ausência ou impedimento definitivo, assim considerado depois de decorridos 30 (trinta) dias, de um dos Diretores, a Assembleia Geral se reunirá para eleger seu substituto, que completará o prazo de gestão do substituído.

Capítulo V Do Conselho Fiscal.

Artigo 20. A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto por 03 (três) a 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, dos quais um será Presidente, eleito pela própria Assembleia, e os demais sem designação específica.

Parágrafo Único. A eleição, instalação, funcionamento, deveres e responsabilidades dos membros do Conselho Fiscal atenderá os preceitos dos artigos 161 a 165 e 277 da Lei nº 6.404./76 (Lei das Sociedade Anônimas).

Capítulo VI Das Assembleias Gerais dos Acionistas.

Artigo 21. A Assembleia Geral reunir-se-á:

I. **Ordinariamente**, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social para:

a. Tomar as contas dos administradores;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/08/2025 Data dos Efeitos 19/08/2025

Arquivamento 42300068110 Protocolo 256088160 de 19/08/2025 NIRE 42300068110

Nome da empresa LISSABON NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 375591564513900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

21/08/2025

- b. Discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício;
- c. Determinar a destinação dos resultados; e
- d. Eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando for o caso.

II. Extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigiram, inclusive para deliberar sobre a alteração e reforma do Estatuto Social.

Artigo 22. A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Artigo 23. A Assembleia Geral será instalada e presidida pela Diretora Presidente ou por ou pessoa por ela indicada.

Parágrafo Único. Ficará dispensada a convocação desde que se façam presentes na Assembleia Geral os Acionistas representando a totalidade do capital social, cientificados previamente.

Artigo 24. Os Acionistas poderão se fazer representar na Assembleia Geral por procurador, constituído há menos de um ano, que seja Acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Artigo 25. Ressalvadas as exceções estabelecidas em lei, neste Estatuto Social e em Acordo de Acionistas, se existente e arquivado na sede da Companhia, as deliberações serão tomadas pelo voto afirmativo dos Acionistas representando a maioria absoluta das ações ordinárias nominativas com direito a voto.

Artigo 26. Mediante aprovação de Acionistas que representem mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, poderá a Assembleia Geral, a qualquer tempo, deliberar acerca da cisão, incorporação, fusão, dissolução da Companhia ou a transformação do seu tipo jurídico.

Artigo 27. As deliberações tomadas em Assembleia Geral obrigam os Acionistas presentes e ausentes, ressalvados os direitos assegurados em lei.

Capítulo VII

Do Exercício Social, das Demonstrações Financeiras, dos Resultados e dos Dividendos.

Artigo 28. O exercício social é de 12 (doze) meses e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantados o Balanço Patrimonial, apuradas as Contas de Resultados e as Demonstrações Financeiras, com observância das prescrições legais e estatutárias.

Parágrafo Primeiro. A Companhia poderá também levantar balanços semestrais ou trimestrais de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos e a Diretoria declarar dividendos intermediários com base nos lucros então verificados, de lucros acumulados ou reservas, obedecidos os limites legais.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/08/2025 Data dos Efeitos 19/08/2025

Arquivamento 42300068110 Protocolo 256088160 de 19/08/2025 NIRE 42300068110

Nome da empresa LISSABON NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 375591564513900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

21/08/2025

Parágrafo Segundo. Os dividendos intermediários somente serão distribuídos caso a situação econômico-financeiras da Companhia o permita, e, mediante deliberação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos titulares do capital com direito a voto.

Artigo 29. Do resultado positivo do exercício social, depois de compensados eventuais prejuízos acumulados e feitas as deduções legalmente previstas, o lucro líquido apurado terá a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital, observado o disposto no artigo 193 da Lei nº 6.404./76 (Lei das Sociedade Anônimas); e
- b) 5% (cinco por cento) a título de dividendos obrigatórios, observando o que dispõem os artigos 201 e 202, a ser pago consoante estabelecido em seu artigo 205, parágrafo 3º, todos da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedade Anônimas).

Parágrafo Único. Os saldos dos lucros serão distribuídos a título de dividendos ou como melhor entender a Assembleia Geral, por proposta da administração, podendo ainda ficar em reserva na Companhia para futura incorporação ao capital social ou outra destinação.

Capítulo VIII Da Liquidação da Companhia.

Artigo 30. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou por decisão da Assembleia Geral, mediante aprovação mínima de 2/3 (dois terços) do capital social, competindo-lhe determinar o modo de liquidação, a nomeação do Liquidante e, se for o caso, do Conselho Fiscal, que deverá assumir o funcionamento no período de liquidação, fixando-lhes as suas remunerações.

Artigo 31. O Liquidante e os Conselheiros Fiscais terão atribuições e poderes a eles outorgados por Lei e a qualquer tempo poderão ser destituídos ou substituídos pela Assembleia Geral.

Capítulo IX Do Foro.

Artigo 32. As divergências decorrentes do presente Estatuto Social ou a ele relativas resolver-se-ão através de negociação amigável e de comum acordo entre as Partes. Em não se obtendo acordo por meio de negociação amigável, as Partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Bento Gonçalves (RS), renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/08/2025 Data dos Efeitos 19/08/2025

Arquivamento 42300068110 Protocolo 256088160 de 19/08/2025 NIRE 42300068110

Nome da empresa LISSABON NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 375591564513900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

21/08/2025

Capítulo X

Das Disposições Gerais e Transitórias e do Acordo de Acionistas.

Artigo 33. Qualquer modificação ou alteração deste Estatuto deverá ser aprovada por Acionistas que representem a maioria do capital social votante e, naqueles casos em que seja requerido maior quórum deliberativo, somente por esse quórum poderão tais dispositivos estatutários ser validamente modificados.

Artigo 34. Os “Acordos de Acionistas” (se houverem) arquivados na sede da Companhia, nos termos do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, que estabeleçam outras cláusulas e condições para o resgate de ações preferenciais, alienação de ações de emissão da mesma, que disciplinar o direito de preferência para adquiri-las, regular o exercício do direito de voto dos Acionistas, ou do poder de controle e de abertura do capital social, dentre outras, tais acordos deverão ser respeitados em todas as suas disposições por esta Companhia, por seus administradores e por todas as partes nele envolvidas.

Encerramento: Este Estatuto foi lido em Assembleia Geral Extraordinária, havida em dia 01 de agosto de 2025 e foi pela unanimidade dos presentes aprovado, determinando-se que este Estatuto Social ficasse como “**Anexo I**” da respectiva ata.

Joinville (SC), 01 de agosto de 2025.

Componentes da mesa:

SILVIA MARIA BAROSSİ
Presidente

DANIEL ANGELO LUCHESE BAROSSİ
Secretário

Visto do Advogado:

Rafael Oss Emer

OAB/RS 95.070 | OAB/SC 66.951



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/08/2025 Data dos Efeitos 19/08/2025

Arquivamento 42300068110 Protocolo 256088160 de 19/08/2025 NIRE 42300068110

Nome da empresa LISSABON NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 375591564513900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

21/08/2025

ANEXO II

LISSABON NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 60.183.030/0001-02

**ANEXO À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO
REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2025.**

**LISTA DE CONVERSÃO DE QUOTAS EM AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS, NOMINATIVAS E SEM
VALOR NOMINAL**

Acionistas Subscritores:

- (i) **TREVISÓ NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.841.238/0001-92, com sede na Avenida Rio Branco, nº 404, Torre II, Sala 1203, bairro Centro, no município de Florianópolis (SC), CEP 88015-203, neste ato devidamente representada por sua Sócia Administradora, Sra. SILVIA MARIA BARROSSI, brasileira, solteira, empresária, nascida em 19/01/1968, inscrita no CPF sob o nº 489.582.120-04, portadora da Carteira de Identidade nº 1036805131, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Travessa Manaus, nº 109, apto. 303, Bairro Cidade Alta, no município de Bento Gonçalves (RS), CEP 95700-356; e
- (ii) **DANIEL ANGELO LUCCHESI BARROSSI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/01/1971, inscrito no CPF sob o nº 642.497.780-53, portador da Carteira de Identidade nº 9055354576, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado na Travessa Manaus, nº 190, Apartamento 504, bairro Cidade Alta, no município de Bento Gonçalves (RS), CEP 95700-356.

Em virtude da transformação da sociedade **LISSABON NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** em Sociedade Anônima de Capital Fechado, sob a denominação de "**LISSABON NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**", o total de 20.000 (vinte mil) quotas representativas do capital social da Sociedade, totalmente subscritas e já integralizadas, são convertidas em **10.200 (dez mil e duzentas) ações ordinárias** e **9.800 (nove mil e oitocentas) ações preferenciais**, estas últimas sem direito a voto, todas nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, as quais se encontram totalmente subscritas e integralizadas, sendo distribuídas aos Acionistas conforme abaixo especificado:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/08/2025 Data dos Efeitos 19/08/2025

Arquivamento 42300068110 Protocolo 256088160 de 19/08/2025 NIRE 42300068110

Nome da empresa LISSABON NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 375591564513900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

21/08/2025

| Acionistas | Quotas Detidas | Ações Ordinárias Recebidas | Ações Preferenciais Recebidas |
|--|-----------------------|-----------------------------------|--------------------------------------|
| DANIEL ANGELO LUCHESE BAROSSO | 9.800 | 0 | 9.800 |
| TREVISO NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. | 10.200 | 10.200 | 0 |
| Total | 20.000 | 10.200 | 9.800 |

Joinville (SC), 01 de agosto de 2025.

Acionistas Subscritores:

TREVISO NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
p. Sílvia Maria Barossi

DANIEL ANGELO LUCHESE BAROSSO

Componentes da Mesa:

SILVIA MARIA BAROSSO
Presidente

DANIEL ANGELO LUCHESE BAROSSO
Secretário



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/08/2025 Data dos Efeitos 19/08/2025

Arquivamento 42300068110 Protocolo 256088160 de 19/08/2025 NIRE 42300068110

Nome da empresa LISSABON NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 375591564513900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

21/08/2025



256088160

TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | LISSABON NEGOCIOS E PARTICIPACOES S.A. |
| PROTOCOLO | 256088160 - 19/08/2025 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 046 - TRANSFORMACAO |

MATRIZ

NIRE 42300068110
CNPJ 60.183.030/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2025
SOB N: 42300068110

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

| |
|--|
| Cpf: 02136246054 - RAFAEL OSS EMER - Assinado em 19/08/2025 às 11:07:21 |
| Cpf: 48958212004 - SILVIA MARIA BAROSSO - Assinado em 19/08/2025 às 08:31:17 |
| Cpf: 64249778053 - DANIEL ANGELO LUCCHESI BAROSSO - Assinado em 19/08/2025 às 08:32:05 |



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/08/2025 Data dos Efeitos 19/08/2025

Arquivamento 42300068110 Protocolo 256088160 de 19/08/2025 NIRE 42300068110

Nome da empresa LISSABON NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 375591564513900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

21/08/2025